



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.623, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695 de 27 de novembro de 2017,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2810	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 115.000,00
2756	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	R\$ 85.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 08 de janeiro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretario Mun. de Administração e Recursos Humanos